Resolução nº : 5031/2000
Protocolo nº : 112042/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : AROLDO GONÇALVES FERREIRA e OUTROS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2387/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6680/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA